

JUAREZ FREITAS
THOMAS BELLINI FREITAS

DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Em Defesa do Humano



FORUM

A ideia de que a humanidade poderia construir entes com marcante capacidade autônoma claramente não é deste século: o mito grego de Talos, um gigante de bronze construído pelo deus Hefesto para proteger a ilha de Creta, ou os autômatos desenhados por Al-Jazari são ilustrações emblemáticas daquilo que a engenhosidade humana concebeu a respeito, ao longo da história. Entretanto, a inteligência artificial é um engenho historicamente recente. Considerado o “pai” da IA, Alan Turing publicou um famoso artigo em 1950, intitulado *Computing machinery and intelligence*, verdadeiro marco sobre a nova tecnologia. No aludido texto, desenvolve um jogo de imitação, no qual participam três figuras: um homem (A), uma mulher (B) e um interrogador (C). Este último permanece numa sala distinta, recebendo mensagens escritas de (A) e (B). O objetivo é que, pelas respostas dadas, o interrogador seja capaz de identificar quem é (A) ou (B). Melhor: o desafio consiste em verificar se a máquina consegue desempenhar o papel de (A), no jogo da imitação, “enganando” o interrogador, de maneira que este pense se tratar de uma pessoa de verdade. A solução proposta por Turing, à época, foi a de que, em cerca de 50 anos, os computadores realizariam tão exitosa-mente a imitação que o interrogador médio não distinguiria, em bom número de ocasiões, a máquina e o ser humano. (...)

Lastimavelmente, a IA tem sido utilizada, em larga escala, para a infame disseminação de notícias falsas e para a manipulação inescrupulosa de informações dos usuários das redes sociais, no empreendimento de assédio robótico inaceitável. Para piorar o quadro, a máquina corre o risco de agasalhar vieses racistas, xenófobos e sexistas, alojados com cerrada opacidade. Nada obstante, sem ignorar o leque de malefícios, cabere conhecer que a IA viabiliza, para o bem de todos, prognoses e serviços outrora impraticáveis. Os modelos preditivos podem fazer a diferença em matéria de políticas públicas baseada em evidências, desde que bem escolhidos os preditores. Quer dizer, as previsões de Alan Turing deixaram de ser, em boa medida, meras especulações. Ao que tudo indica, o futuro da IA será muito mais expansivo. Daí a urgência de discipliná-la por meio de idônea avaliação de impactos, na linha de assegurar ecossistemas explicáveis, abertos, democráticos, seguros, reversíveis, humanamente supervisionados e, numa palavra, sustentáveis.

Trecho do livro ***Direito e Inteligência Artificial***. Fórum, 2020. Esta obra faz parte do acervo digital contratado pelo TRE-PR, cujo acesso é liberado para todos os servidores por meio da Intranet/Institucional/Biblioteca/Biblioteca Digital da Editora Fórum.